

PROCESSO Nº 85/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

O MUNICÍPIO DE LAGES – PREFEITURA / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS – DIRETRAN torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu(ua) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

A presente licitação, cujo tipo é o de MENOR PREÇO POR LOTE, será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, regida pela Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores e por este Edital e seu(s) anexo(s), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares. O provedor do sistema eletrônico adotado pela PREFEITURA para a realização deste certame é o da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – <http://licitacoes.caixa.gov.br>

Para participardeste pregão, dever-se-á observar os seguintes critérios:

- **Todos os horários estabelecidos neste Edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- O **CRENCIAMENTO** para este Pregão deverá ser efetuado até as **23:59 horas do dia 23/06/2021**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico, conforme **subitem 3.4** deste edital.
- As **PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados depois de efetuado o CRENCIAMENTO e serão recebidas até as **13:30 horas do dia 24/06/2021**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme **subitem 5.1** deste edital.
- A **SESSÃO PÚBLICA**, se inicia com a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, às **13:30 horas do dia 24/06/2021**, no endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>.
- A etapa de **RECEBIMENTO DOS LANCES PARA OS LOTES 01 A 05** na Internet será aberta as **15:00 horas do dia 24/06/2021**, no endereço eletrônico, conforme subitem 8.1 deste edital, nos termos do Art. 32 do Decreto 10.024/2019
- A etapa de **RECEBIMENTO DOS LANCES PARA OS LOTES 06 A 10** na Internet será aberta as **15:20 horas do dia 24/06/2021**, no endereço eletrônico, conforme subitem 8.1 deste edital, nos termos do Art. 32 do Decreto 10.024/2019
- A etapa de **RECEBIMENTO DOS LANCES PARA OS LOTES 11 A 15** na Internet será aberta as **15:40 horas do dia 24/06/2021**, no endereço eletrônico, conforme subitem 8.1 deste edital, nos termos do Art. 32 do Decreto 10.024/2019
- Poderá ser apresentada **IMPUGNAÇÃO** ao Edital deste Pregão até as **23:59 horas do dia 18/06/2021**, exclusivamente por meio eletrônico, por uma das formas a seguir:

- a) Se tiver senha de acesso ao sistema, acessar o endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br> → Acesso ao Sistema → Se você é licitante, faça login aqui: acessar → entrar → Outras ações → Impugnação → selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.
- b) Caso não tenha senha de acesso ao sistema, acessar o endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br> → quadro Pesquisa de certame, localize o Pregão Eletrônico → clique no N° Certame → aba Impugnação → Impugnação.
- Pedidos de **ESCLARECIMENTOS** poderão ser formalizados até as **23:59 horas do dia 18/06/2021**, exclusivamente por meio eletrônico, por uma das formas a seguir:

a) Se tiver senha de acesso ao sistema, acessar o endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br> → Acesso ao Sistema → Se você é licitante, faça login aqui: acessar → entrar → Outras ações → Questionamento → selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico → digitar ou anexar o arquivo e Enviar Questionamento.

b) Caso não tenha senha de acesso ao sistema, acessar o endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br> → quadro Pesquisa de certame, localize o Pregão Eletrônico → clique no N° Certame → aba Questionamentos → Esclarecimentos.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Melhorias, Conservação e Manutenção da Sinalização de Trânsito, para atender as necessidades da Diretoria de Trânsito - DIRETRAN, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação, Empresas, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

2.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência ou concordata ou em regime de recuperação extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente nesta licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura do Município de Lages, seja da administração direta ou indireta, bem como os demais impedimentos constantes do art. 9º, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

2.4 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

3. DO CADASTRO, DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar deste Pregão o interessado deve providenciar Cadastro no Portal de Compras “Licitações CAIXA”, realizar a Certificação da documentação necessária e efetuar o Credenciamento neste certame específico;

3.2 O CADASTRO é realizado no site da CAIXA, acessando o endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>, conforme as seguintes etapas: aba “Cadastro” → escolher a opção “pessoa física” ou “pessoa jurídica” → preencher os dados do “pré-cadastro” → concordar com o Contrato de Adesão → “Concluir o Pré-cadastro”;

3.2.1 Na sequência, o interessado deve comparecer a uma agência da CAIXA para finalizar o Cadastro e realizar a Certificação da documentação;

3.3 Para realizar a CERTIFICAÇÃO o interessado deve apresentar os seguintes documentos originais ou cópia autenticada:

a) Pessoa Jurídica: Contrato Social e Alterações; Procuração do Representante Legal (quando for o caso); Documento de Identificação Pessoal do representante da empresa; CPF e Comprovante de endereço;

b) Pessoa Física: Documento de Identificação Pessoal; CPF; Comprovante de endereço e Procuração (quando for o caso);

3.3.1 A procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários;

3.3.2 Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentada cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3.3 A Certificação tem vigência de 1 (um) ano, após esse prazo deverá ser renovada em uma agência CAIXA, conforme orientação do item 3.3 acima;

3.3.4 Quando houver alteração cadastral a Certificação é suspensa e o Licitante deve comparecer a uma agência CAIXA para reativar a Certificação, munido da documentação acima;

3.3.5 Finalizado o cadastro e a Certificação na agência, o sistema encaminhará ao licitante mensagem informando “*Senha Bloqueada/Código de Validação*” para desbloqueio do cadastro e geração de nova senha;

3.3.5.1 O desbloqueio da senha deve ser efetuada em até 72 horas do horário em que o cadastro foi finalizado. Caso a confirmação não seja realizada no período estipulado, os dados serão excluídos da base e será necessário comparecer a uma agência da CAIXA e solicitar nova senha;

3.3.5.2 A nova senha de acesso deve ser elaborada, obrigatoriamente, de acordo com as orientações recebidas por e-mail;

3.4 Após essa etapa, a interessada deverá providenciar o CREDENCIAMENTO específico para este pregão até o dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br> → efetuar *login* por meio da opção “**Acesso ao Sistema**” → em seguida “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**” → na “**Área do Licitante**” escolher a opção “**Credenciar**” localizado no quadro “**Minhas Atividades**” → selecionar o certame desejado → clicar na Atividade “**Credenciamento**” → selecionar a declaração de ciência → marcar a(s) opção(ões) de direito de preferência, caso se aplique → finalizar o credenciamento clicando em “**Concordar**”;

3.4.1 Decorrido esse prazo não será possível o credenciamento para participação neste Pregão Eletrônico;

3.4.2 Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, o licitante deve selecionar a opção “**ME/EPP**” na tela “**Credencia Pessoa Física/Pessoa Jurídica**”, constante da opção “**Credenciamento**”, no endereço eletrônico citado no item 3.4, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC;

3.4.2.1 O sistema somente identificará o licitante como ME/EPP caso faça a opção indicada no subitem 3.4.2 acima, **sendo este o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza ao licitante declarar sua condição de preferência, requisito indispensável para que possa exercer os benefícios estabelecidos na LC 123/2006 previsto neste edital;**

3.4.2.2 Até o início da fase de lances, o licitante poderá alterar o seu credenciamento, as opções de preferência e até mesmo se descredenciar;

3.5 A certificação possibilita a participação em todos os Pregões Eletrônicos da CAIXA, sendo que

o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico, devendo a empresa se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela CAIXA;

3.6 O link “Credenciar”, constante no endereço eletrônico mencionado no item 3.4, permite o acesso a todos os Pregões Eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização e impressão do edital no link “Edital”;

3.6.1 Ao clicar em “Credenciar” no Pregão Eletrônico escolhido, serão apresentadas as seguintes opções: “Edital” e a atividade “Credenciamento” caso ainda esteja no prazo.

4. DO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances;

4.2 Se o Licitação CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado após comunicação, via e-mail ou sistema, aos participantes;

4.3 No caso de desconexão apenas do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.1 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação aos participantes;

4.4 Caberá à licitante:

4.4.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.4.2 Comunicar imediatamente à caixa, por meio do help desk– 3004-1104 – capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 – demais localidades, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.4.3 Solicitar o cancelamento do cadastro ou da senha de acesso por interesse próprio;

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6 O credenciamento junto à CAIXA implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 A **Proposta Comercial e todos os documentos de habilitação** devem ser enviados eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, por meio do endereço Eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, na “Área do Licitante”, efetuar login por meio da opção “Acesso ao Sistema” → botão “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar” → escolher “Encaminhar/Alterar Propostas” → selecionar o certame desejado → clicar na Atividade “Envio de Proposta” → selecione o item desejado → digite o valor proposto → anexe a Proposta Comercial → clique no botão “Enviar Proposta”;

5.2 A **Proposta Comercial com preço** deve ser anexada em arquivo único, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods;

5.3 A **Proposta de Preço** é o valor que deve ser digitado após a anexação da **Proposta Comercial** e corresponde ao VALOR POR LOTE que consta da **Proposta Comercial**;

5.4 O VALOR lançado na **Proposta de Preço** e o constante da **Proposta Comercial** deverão ser coincidentes;

5.5 Os **Documentos de Habilitação** são aqueles elencados no **item 6** deste edital;

5.5.1 **Não haverá outra oportunidade para envio dos documentos de habilitação**, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitados pelo(a) pregoeiro(a), nos termos do subitem 9.2;

5.6 Assim que a proposta e os documentos de habilitação forem acatados pelo sistema, será enviado ao licitante, via *e-mail*, a confirmação do recebimento da proposta;

5.7 O licitante poderá retirar ou substituir a proposta comercial anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, na “Área Logada” → “Acesso ao Sistema” → “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar” → efetuar *login* → escolher “Encaminhar/Alterar Proposta” → excluir a proposta anterior clicando no ícone “X” → inserir a nova proposta;

5.7.1 Caso haja a substituição da **Proposta Comercial**, após a anexação do arquivo contendo a nova **Proposta Comercial**, a **Proposta de Preço** deve ser novamente digitada, conforme o subitem 5.3;

5.8 A **Proposta Comercial** deve ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, constando nome e endereço completo, redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas, contendo a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), contendo os seguintes elementos:

5.8.1 O(s) preço(s) que deverá(ão) ser cotado(s) separadamente, cujo somatório dos valores unitários deverá coincidir com o total do lote a que e referir, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais depois da vírgula, e nele já deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

5.8.2 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) **com marca** e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

5.8.3 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data definida para abertura do certame. Caso não conste na proposta o prazo acima referido, esta será considerada válida pelo referido período.

5.8.4 A(s) proposta(s) Comercial(is) deve(m) estar acompanhada(s):

a) Da Declaração de que, se vencedora, se compromete a apresentar a(s) amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s), em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, na Diretoria de Trânsito, à Av. Dom Pedro II nº 1555, na parte superior do Terminal Rodoviário de Lages, nesta cidade de Lages/SC.

Nota: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço e telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG, CPF e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:

6.1 Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme abaixo:

• DA REGULARIDADE JURÍDICA:

6.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

6.1.2 Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura

da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

6.1.3 Comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), enquadrado, mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), disponibilizado no site do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.1.4 Cópia do CNPJ;

6.1.5 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes, se houver;

6.1.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante;

6.1.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

6.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.1.9 Prova de Regularidade com FGTS;

6.1.10 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

- **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LICITANTES QUE COTAREM OS LOTES 01, 02 E 03:**

6.1.11 Caso seja fabricante, a licitante deverá apresentar, laudos conclusivos de tais materiais com data de emissão com no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores a data da abertura desta licitação, conforme normas da ABNT. Os Laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório credenciado pela ABIPT – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas.

a) Laudo (certificado de análise) para Solvente compatível para tinta a base de resina acrílica comprovando e demonstrando atendimento na íntegra quanto aos parâmetros e requisitos constantes abaixo:

- - Determinação da massa específica (g/ml): Mínimo: 0,805 - Máximo: 0,880;
- - Faixa de Destilação (°c): Mínimo: 105,000 - Máximo: 117,000;
- - Composição química: Hidrocarbonetos de rápida evaporação;
- - Aspecto: Líquido límpido e isento de impureza;
- - Benzeno: Ausência.

b) Alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;

c) Certificado de licença e instalação expedido pelo órgão ambiental competente;

d) Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, de acordo com o artigo 3º da Lei 10.357/2001, relacionado aos produtos químicos;

6.1.12 Caso não seja fabricante, deverá apresentar:

a) Carta de garantia do fabricante de que efetuará o fornecimento em qualidade e em quantidades compatíveis com o objeto da licitação;

b) Alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;

c) Certificado de licença e instalação expedido pelo órgão ambiental competente;

- **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.1.13 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, em vigência, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc, se exigida.

• **OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.1.14 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

6.1.15 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Notas:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;

- Para instruir e complementar o Processo Licitatório, fica facultado ao Pregoeiro, consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;

- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços;

7.2 Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.3 O licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedido de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame, conforme item 10 deste edital;

7.4 Os licitantes cujas propostas tenham sido classificadas, as quais serão ordenadas automaticamente pelo sistema, poderão participar da disputa de lances no pregão eletrônico, sendo classificada em primeiro lugar aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.5 Quanto ao valor da proposta, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado pelo(a) Pregoeiro(a) o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado;

7.6 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas em ordem crescente as ofertas de preços propostos, caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, não seja de MEI/ME/EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por MEI/ME/EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de MEI/ME/EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

7.7 O(a) Pregoeiro(a) dará início à fase para oportunizar o direito de preferência ao MEI/ME/EPP apta a exercê-lo, em data e horários a serem informados após o encerramento da etapa de lances;

7.8 O novo valor proposto por MEI/ME/EPP deve ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de perda do direito de preferência;

7.9 Para exercer o disposto na LC 123/06, o Licitante deverá acessar o endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>, na “**Área Logada**”, “**Acesso ao Sistema**”, - “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”, efetuar login, no quadro “**Minhas Atividades**”, escolher “**Exercer direito de preferência**”. O Sistema disponibilizará esta etapa no dia e horário agendados pela Pregoeira, pelo prazo de 05 (cinco) minutos.

7.10 Para efeito de exercício do direito preferência, o desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, para efeito de classificação e a colocação do MEI/ME/EPP, será assegurada a preferência para o licitante que primeiro apresentou a proposta comercial e no caso de envio no mesmo horário, utilizar-se-á o critério de sorteio;

7.11 Convocado MEI/ME/EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

7.12 Convocado MEI/ME/EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á o MEI/ME/EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

7.13 Se nenhum MEI/ME/EPP convocada, exercer o direito de preferência e/ou a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, será julgada a vencedora;

7.14 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

7.15 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

7.16 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.17 Caso os licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor preço com o valor estimado para a contratação, hipótese em que o(a) pregoeiro(a) deverá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor;

7.18 No caso de Propostas com valores iguais, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 36 e 37 do Decreto 10024/19;

7.19 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

7.20 A bem dos serviços, o(a) Pregoeiro(a), se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail;

7.21 Se todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação, consoante art. 48 da Lei 8.666/93.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

8.1 Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, selecionando a seguinte sequência: “**Acesso ao Sistema**” → “**Se você é**

licitante, faça login aqui: acessar” → “*entrar*” → Minhas Atividades → *Efetuar Lances*, no dia e horário informados no preâmbulo deste edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO;

8.1.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance(s) ofertado(s) nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

8.1.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

8.1.2.1 Os lances intermediários são lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém, inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

8.1.3 Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no subitem 8.1.2, a sessão pública será encerrada automaticamente;

8.1.4 Assim que o lance for acatado, ele ficará registrado no sistema, sendo vedada a desistência dos lances ofertados, sujeitando o licitante às penalidades constantes no item 21 deste edital;

8.1.5 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a);

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

8.2.1 Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO POR LOTE** ofertado;

8.2.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,10 (dez centavos);

8.3 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance;

8.4 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema;

8.5 Existindo lance durante os 2 últimos minutos da fase competitiva, o Sistema eletrônico emitirá aviso na página de *Lances*, informando que o certame entrou em prorrogação automática por mais 2 minutos;

8.5.1 Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá reiniciar a etapa de lances, mediante justificativa no sistema;

8.6 Após o encerramento da etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante que ofertou o menor preço;

8.7 Durante a etapa de lances, quando na sua oportunidade de ofertar novo lance não puder cobrir o menor preço apresentado, o licitante poderá oferecer um último lance para melhorar o seu preço, mesmo que este seja superior ao menor preço registrado até aquele momento;

8.8 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9 Esgotadas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) deverá **negociar** com o licitante melhor classificado para que seja obtido desconto sobre o valor ofertado, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens exclusivamente por meio eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br - na “**Área do Licitante**”, efetuar o *login* no sistema por meio da opção “*Acesso ao Sistema*”, botão “*Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar*”, escolher a opção “*Efetuar Negociação*”;

8.10 Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) solicitará do licitante detentor do menor preço o envio da proposta comercial, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor;

8.11 A proposta adequada deve ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a) por meio do endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>, na “**Área**

Logada” → “*Acesso ao Sistema*” → “*Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar*” → efetuar *login*, no quadro “*Minhas Atividades*” → escolher “*Encaminhar documentos de habilitação*”.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

9.1 Prosseguindo, o(a) Pregoeiro(a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.5.1;

9.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38, do Decreto 10024/19;

9.3 Os Licitantes MEI/ME/EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

9.4 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao(à) Pregoeiro(a), convocar o MEI/ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

9.5 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

9.5.1 O licitante declarado vencedor deste certame, deverá, então, encaminhar a Proposta Comercial, em original, assinada pelo seu representante legal, devidamente readequada em função do seu menor preço, juntamente com os documentos de habilitação solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), no prazo e na forma fixados no subitem 6 e seguintes deste Edital;

9.6 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

9.7 Se, todos os licitantes forem inabilitados, fica facultado ao(à) Pregoeiro(a) a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação do(s) licitante(s) vencedor(es) deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.licitacoes.caixa.gov.br – na “*Área do Licitante*” → efetuar o *login* no sistema por meio da opção “*Acesso ao Sistema*” → selecionar “*Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar*” → escolher a opção “*Intenção de Recurso*” localizada no quadro “*Outras Ações*” no prazo de até 30 (trinta) minutos, a partir da comunicação pelo sistema;

10.2 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo(a) pregoeiro(a) será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar Razões de Recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no item 10.1;

10.4A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo estabelecido no item 10.1, importará na decadência do direito de recurso ficando o(a) pregoeiro(a) autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.5A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail;

10.6 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Havendo interposição de recurso(s), o(s) mesmo(s) será(ao) analisado(s) pelo(a) pregoeiro(a) que o(s) submeterá ao Secretário de Administração, para decisão quanto à adjudicação do objeto e à homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios, decorrentes. Se, ao contrário, não houver interposição de recurso, caberá ao(à) pregoeiro(a) a adjudicação.

12. DAS OBRIGAÇÕES:

• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

12.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

12.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

12.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do Edital e de seu(s) Anexo(s);

12.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

12.5 Responsabilizar-se pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe substituir e/ou sanar qualquer reclamação formalizada, em tempo hábil;

• DO CONTRATANTE:

12.6 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

12.7 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

12.8 Realizar a gestão/fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços através da servidora Vitoria Farias de Liz – e-mail licitacao.diretran@lages.sc.gov.br, tendo como substituta a servidora Milena de Oliveira – e-mail compras.diretran@lages.sc.gov.br

13. DO(S) PRAZO(S) E LOCAL(IS):

13.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

13.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.3 De Entrega(s)/Local(is): em até 20 (vinte) dias, a contar da data da(s) solicitação(ões), na DIRETRAN, à Av. Dom Pedro II, nº 1555, segundo andar da Rodoviária;

13.4 Do Recebimento: Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para posteriormente passar o recebimento definitivo, se aprovado(s);

13.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

14. DO(S) PAGAMENTO(S):

14.1 Será(ão) efetuado(s) em até 20 (vinte) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

14.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1 O objeto desta licitação será adquirido com recursos 100% Próprios, provisionados na conta 15001.2324 – Trânsito, Educação, Fiscalização e Sinalização, Código de Despesa 129 e Elemento de Despesa 33903099;

15.2 Valor Global Estimado, Máximo: R\$ 956.709,52 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

16.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

16.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

16.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

16.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

16.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

16.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

17.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

17.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

17.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

17.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

17.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

18.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

18.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

18.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

19.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

19.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

20.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

20.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

20.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

20.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

20.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

21. DAS SANÇÕES:

21.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

21.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

21.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

21.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que a(o) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor;

21.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pelo licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

22. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

22.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

22.2 Somente serão aceitos pedidos de esclarecimentos, impugnações, propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital;

22.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário;

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

22.5 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

22.6 Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, por meio das consultas do quadro **“Painel Geral”**. Selecionar o número do certame desejado e clicar na aba **“Editais”**;

22.7 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos;

22.8 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento do(s) licitante(s);

22.9 Os esclarecimentos acerca desta licitação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, no quadro **“Painel Geral”**, selecionar o número do certame desejado e clicar na aba **“Pedidos de Esclarecimento”**;

22.10 É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo site da CAIXA, no endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>;

22.11 A participação na presente Licitação, enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos;

22.12 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação, tais como elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;

22.13 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **PREFEITURA**;

22.14 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a);

22.15 O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.lages.sc.gov.br>.

23. DO DIREITO DE RESERVA:

23.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

23.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), não será(ão) aceito(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

24. DA PUBLICIDADE:

24.1 ATA(S) / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Site Oficial da Prefeitura: www.lages.sc.gov.br, no campo apropriado configurado na página da disponibilização dos editais;

Fly-Transparência;

24.2 CONTRATOS/ARP's

O termo de contrato no Fly-Transparência com automaticidade a formalização, via site Oficial da Prefeitura: www.lages.sc.gov.br;

O espelho, na Imprensa Oficial do Município – DOM e/ou imprensa oficial do(s) ente(s) detentor(es) do(s) recurso(s) financeiro(s);

25. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do licitante.

Lages, 09 de junho de 2021.

Vanessa de Oliveira Freitas
Pregoeira

Fabiano Marcelino de Sá
Diretor de Licitações e Contratos

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: Pregão Eletrônico nº 83/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Melhorias, Conservação e Manutenção da Sinalização de Trânsito, para atender as necessidades da Diretoria de Trânsito - DIRETRAN.

Nº	ITEM	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
LOTE 01					
1	Tinta a base de metil metacrilato mono-componente para demarcação viária na cor Branca. Apresentação: Lata de 18 litros. Características: O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) no que couber. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.	LATA	800	R\$ 322,00	R\$ 257.600,00
2	Tinta a base de metil metacrilato mono-componente para demarcação viária na cor Amarela. Apresentação: Lata de 18 litros. Características: O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) no que couber. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.	LATA	200	R\$ 338,33	R\$ 67.666,00
3	Tinta a base de metil metacrilato mono-componente para demarcação viária na cor Preta. Apresentação: Lata de 18 litros. Características: O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) no que couber. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.	LATA	30	R\$ 339,00	R\$ 10.170,00
4	Tinta a base de metil metacrilato mono-componente para demarcação viária na cor Vermelha. Apresentação: Lata de 18 litros. Características: O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) no que couber. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.	LATA	20	R\$ 339,00	R\$ 6.780,00

5	Tinta a base de metil metacrilato mono-componente para demarcação viária na cor Azul. Apresentação: Lata de 18 litros. Características: O material deverá ser fornecido em baldes lacrados e com selo. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) no que couber. O produto deverá ser entregue com no mínimo 12 meses até sua validade.	LATA	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
6	Tinta Esmalte Sintético Premium - Preto fosco. Apresentação: Galão (3,6 litros). Cor de Referência: Preto fosco Suvinil Características: A base de solvente, para utilização em alvenaria (interno e externo), madeira, metais, entre outros. Antifungos. Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Lata intacta, livre de amassos, inchaços e sujidades. Validade igual ou superior a 02 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	GAL	30	R\$ 103,37	R\$ 3.101,10
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 348.707,10	
LOTE 02					
7	Microesfera de Vidro Retro refletiva Tipo II (Drop On). Apresentação: Saco com 25 quilos. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no que couber.	sc	1000	R\$ 156,58	R\$ 156.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 156.580,00	
LOTE 03					
8	Fundo preparador para madeira e metais - Branco. Apresentação: Lata de 3,6 litros. Características: Deve constar na lata a data de fabricação, lote e cor. Validade igual ou superior a 02 anos, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	GAL	15	R\$ 83,72	R\$ 1.255,80
9	Solvente Thinner 5L. Apresentação: Lata com 5 litros. Características: É um líquido límpido, incolor e inflamável. Validade de 90 dias a contar de data de entrega.	LATA	10	R\$ 58,60	R\$ 586,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 1.841,80	
LOTE 04					

10	Corda Branca Trançada 8mm. Apresentação: Na cor Branca. Diâmetro de 8mm. Valor por kg. Características: De polipropileno. Trançada. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	KG	50	R\$ 45,17	R\$ 2.258,50
11	Luva multitalo na cor preta - G. Características: Em Sup. Textil com PU. C.A ativo. Em conformidade com as normas técnicas da ABNT no que couber.	PAR	150	R\$ 5,38	R\$ 807,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 3.065,50	
LOTE 05					
12	Óculos de Proteção. Apresentação: Cor da lente transparente. Material de Policarbonato. Características: Com armação de nylon, hastes reguláveis. Resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Proteção contra raios UVA e UVB. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	30	R\$ 2,76	R\$ 82,80
13	Protetor auricular tipo concha mínimo 15dB. Características: Composto de duas conchas confeccionadas em plástico, com almofadas de espumas revestidas em plásticos, possui espumas no interior das conchas e uma haste de plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	30	R\$ 44,51	R\$ 1.335,30
VALOR TOTAL DO LOTE 05				R\$ 1.418,10	
LOTE 06					
14	Parafuso com a cabeça francesa 5/ 16 x 3" com porcas e arruelas. Apresentação: Conjunto com no mínimo 100 peças. Características: Sextavados, galvanizados a fogo.	cjt	10	R\$ 674,08	R\$ 6.740,80
VALOR TOTAL DO LOTE 06				R\$ 6.740,80	
LOTE 07					
15	Película Refletiva Grau Técnico Prismático Azul. Apresentação: Rolo de 1,20cm x 45m. Característica: Cor azul. Constituída de lentes de microelementos prismáticos. Película refletiva tipo I - durabilidade mínima de 07 anos, refletividade residual de 50 %. Em conformidade com as recomendações contidas na ABNT no que couber.	ROLO	1	R\$ 203,90	R\$ 203,90

16	Película Refletiva Grau Técnico Prismático Amarelo. Apresentação: Rolo de 1,20cm x 45m. Característica: Cor amarelo. Constituída de lentes de microelementos prismáticos. Película refletiva tipo I - durabilidade mínima de 07 anos, refletividade residual de 50 %. Em conformidade com as recomendações contidas na ABNT no que couber.	ROLO	1	R\$ 210,49	R\$ 210,49
17	Película Refletiva Grau Técnico Prismático Branco. Apresentação: Rolo de 1,20cm x 45m. Característica: Cor branco. Constituída de lentes de microelementos prismáticos. Película refletiva tipo I - durabilidade mínima de 07 anos, refletividade residual de 50 %. Em conformidade com as recomendações contidas na ABNT no que couber.	ROLO	3	R\$ 207,49	R\$ 622,47
18	Película adesiva comum - preto fosco. Apresentação: Rolo de 1,20cm x 45m. Característica: Cor preto, acabamento fosco. Em conformidade com as recomendações contidas na ABNT no que couber.	ROLO	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
19	Máscara de Transferência Transparente. Apresentação: Rolo de 1mx45m. Com liner.	Rolo	6	R\$ 431,18	R\$ 2.587,08
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 6.923,94
LOTE 08					
20	Cimento CP I – Cimento Portland Comum. Apresentação: Saca com 50 kg. Características: Para todo tipo de obra. Saca em embalagem de papel intacta, livre de sujidades, rasgos, perfurações ou umidade. Em conformidade com a ABNT. Validade de 60 dias.	SC	20	R\$ 38,83	R\$ 776,60
21	Areia Grossa Branca. Apresentação: M ³ Características: Grãos com diâmetros entre 2 a 4mm, isento de materiais orgânicos.	M³	2	R\$ 157,86	R\$ 315,72
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 1.092,32
LOTE 09					
22	Creme para mãos 3 em 1. Apresentação: Frasco de 200 ml. Características: Com função regeneradora. Protege contra produtos agressivos à pele como óleo diesel, thinner, querosene, gasolina, água-raz, óleo de corte, metiletilcetona, tolueno, percloroetileno, adesivo à base de água, solvente, cal e cimento. Isento de silicone. Com função bactericida.	UND	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00

23	Protetor solar FPS 30. Apresentação: Frasco com 200ml. Marca de Referência: Sundown, Cenoura & Bronze, ou similar. Características: Não conter óleo, composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões - cravos e espinhas), resistente a água, com filtros físicos e químicos, em forma de loção cremosa, com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra). Prazo de validade de 18 meses após a data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	20	R\$ 16,41	R\$ 3.282,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 3.837,00
LOTE 010					
24	Terminal aéreo tipo A para defesa metálica. Características: Atenuador de impacto, Zincagem por imersão à quente, Em conformidade com a ABNT.	UND	10	R\$ 373,33	R\$ 3.733,30
25	Terminal aéreo tipo B para defesa metálica. Características: Atenuador de impacto, Zincagem por imersão à quente, Em conformidade com a ABNT.	UND	8	R\$ 483,33	R\$ 3.866,64
VALOR TOTAL DO LOTE 010					R\$ 7.599,94
LOTE 011					
26	Braço projetado para coluna tipo bandeira. Apresentação: Em aço galvanizado SAE 1020, com 5 mt de comprimento e 123 mm na base inferior junto à flange e 76 mm no início da parte horizontal. Características: Com desenvolvimento cilíndrico constante, na parte horizontal do braço. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de normas Técnicas (ABNT) no que couber.	UND	6	R\$ 2.606,67	R\$ 15.640,02
27	Braço projetado para coluna tipo bandeira. Apresentação: Em aço galvanizado SAE 1020, com 6mt de comprimento e 123mm na base inferior junto à flange e 76mm no início da parte horizontal. Características: Com desenvolvimento cilíndrico constante, na parte horizontal do braço. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da normas Técnicas Associação Brasileira de (ABNT) no que couber.	UND	13	R\$ 2.910,00	R\$ 37.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE 011					R\$ 53.470,02
LOTE 012					

28	<p>Suporte para fixação de placa de sinalização. Apresentação: Coluna em tubo de aço galvanizado SAE 1010/1020. Com Suporte abraçadeira (com acessórios parafusos, porcas e arruelas necessárias) para a placa não girar de no máximo 23 cm de comprimento para cada lado. Características: Espessura da parede do tubo igual ou superior a 3,00mm, diâmetro mínimo de 2. Altura igual ou superior a 3,00m. Com 02 aletas anti-giro, localizadas na base inferior e soldadas à coluna em ângulo de 180° (graus). Com tratamento superficial para proteção contra corrosão. Todas as peças do conjunto da coluna deverão ser revestidas de zinco por imersão a quente, após as operações de corte, serra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de zinco por metro quadrados nas extremidades e nas demais áreas de acordo com as normas da ABNT. A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem. Com garantia, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos a partir da data de entrega, sobre suas características físicas – construtivas e de acabamento. Em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas normas de Associação Brasileira de normas Técnicas (ABNT) no que couber.</p>	UND	200	R\$ 268,78	R\$ 53.756,00
29	<p>Suporte para placas bandeiras cônica tipo 1. Características: Com ou sem janela de inspeção, provida de tampa parafusada, localizada a 1,0m. do solo. Furo de passagem à 80cm da base inferior com 65 mm de diâmetro. Depois de dobrada, soldada longitudinalmente e furada e galvanizada a fogo interna e externamente. Características: coluna com altura total de 6,5 metro, com 5,5 metro fora do solo e mais 1,0 metro engastada no solo. Diâmetro no topo de 181 mm e na base inferior de 236 mm, formando um desenvolvimento cônico constante de 1,1%. Braço: Proteção de 5,0metro, com diâmetro de 181 mm na base inferior junto à flange e 76 mm no início da parte horizontal do braço tem um desenvolvimento cilíndrico constante de 76 mm entre o ponto de concordância da curva e a ponta do braço. Fixação: Coluna implantada com fundação em bloco de concreto armado de dimensão 0,70 x 0,70 x 1,20 metro, fixada através de flange. Braço: Flange construída em aço, soldada à base inferior do braço, provida de 4 furos de 15 mm de diâmetro que será parafusada à coluna através de 4 parafusos de aço inoxidável ½” x 1”. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	UND	10	R\$ 10.241,00	R\$ 102.410,00
VALOR TOTAL DO LOTE 012				R\$ 156.166,00	
LOTE 013					

30	Sinalizador para defesa metálica branco. Características: Em chapas de aço galvanizado a fogo, bitola nº14 com dimensões principais de 80x75x55mm. Nas faces principais são aplicadas películas refletivas AL (alta intensidade) com refletância de acordo com as normas da ABNT. Características: forma chapa retangular, dimensões aproximada: 20x 80 x 1,4 mm peso, (médio) 120g , Abas de fixação: 75 x 85 x 1,4 mm, dimensão da área refletiva: 50 x 75 x 2 mm de acordo com as normas da ABNT.	UND	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
31	Sinalizador para defesa metálica vermelho. Características: Em chapas de aço galvanizado a fogo, bitola nº14 com dimensões principais de 80x75x55mm. Nas faces principais são aplicadas películas refletivas AL (alta intensidade) com refletância de acordo com as normas da ABNT. Características: forma chapa retangular, dimensões aproximada: 20x 80 x 1,4 mm peso, (médio) 120g , Abas de fixação: 75 x 85 x 1,4 mm, dimensão da área refletiva: 50 x 75 x 2 mm de acordo com as normas da ABNT.	UND	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 013					R\$ 6.300,00
LOTE 014					
32	Cone para sinalização de Tráfego. Apresentação: De borracha, com 75cm de altura. Características: Com faixas refletivas conforme Termo de Referência. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no que couber.	UND	300	R\$ 118,71	R\$ 35.613,00
33	Cavalete para sinalização de Tráfego. Apresentação: De madeira, com altura e largura igual ou superior a, respectivamente, a 1,10m e 90 cm. Características: Padrão CET. Com faixas refletivas em conformidade com INMETRO e com as recomendações contidas nas da Associação Brasileira de normas técnicas (ABNT) no que couber. Apresentação: Comprimento de 16,5cm e lâmina de 18mm. Características: Lâmina de aço especial com tratamento laser. Corpo Anatômico.	UND	100	R\$ 326,04	R\$ 32.604,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 68.217,00
LOTE 015					

34	<p>Tacha Refletiva em resina corpo branco bidirecional nas cores Branco/vermelho. Apresentação: De formato quadrado e abaulada, sem quinas retas. Dimensões extras aproximadas (variação de 5%) de 97 mm x 90 mm x 19mm. Características: Com 01 pino de fixação de diâmetro ½"= 12,7 mm comprimento externo aproximado (variação 5%) de 43 mm e comprimento total do pino de aproximadamente (variação 5%) 57 mm. Este pino deve estar embutido no corpo da peça e deve apresentar superfície rosqueada. Largura mínima do corpo do elemento refletivo de 9 mm. Comprimento mínimo do elemento refletivo de 65mm. Corpo da peça de resina sintética, à base de poliéster, ou plástico acrílico tipo metil metacrilato preenchido por composto de alta aderência, A cor deverá ser indelével, obedecendo ao padrão Munsell. Bidirecional com 2 elementos refletivos. O elemento refletivo deverá ser perfeitamente embutido na mesma, mantendo a reflexão durante o período de garantia da peça. O elemento retro refletor deverá resistir aos impactos pneumáticos e às condições ambientais (intempérie, poluição etc.). Em conformidade com a ABNT no que couber</p>	UND	2000	R\$ 13,76	R\$ 27.520,00
35	<p>Tacha Refletiva em resina corpo branco mono direcional nas cores Branco/vermelho. Apresentação: De formato quadrado e abaulada, sem quinas retas. Dimensões extras aproximadas (variação de 5%) de 97 mm x 90 mm x 19mm. Características: Com 01 pino de fixação de diâmetro ½"= 12,7 mm comprimento externo aproximado (variação 5%) de 57 mm. Este pino de aproximadamente (variação 5%) de 57 mm. Este pino deve estar embutido no corpo da peça e deve apresentar superfície rosqueada. Largura mínima do elemento refletivo de 9 mm. Comprimento mínimo do elemento refletivo de 65mm. Corpo da peça de resina sintética, à base de poliéster, ou plástico acrílico tipo metil metacrilato preenchido por composto de alta aderência. A cor deverá ser indelével, obedecendo ao padrão Munsell. Branco N 9,5, obedecida a tolerância N 9,0. . O elemento refletivo composto por uma ou mais unidades óticas, deverá ser da mesma, mantendo a reflexão durante o período de garantia da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tacha O elemento retro refletor deverá resistir aos impactos pneumáticos e às condições ambientais (intempérie, poluição etc.). Em conformidade com a ABNT no que couber</p>	UND	2000	R\$ 13,05	R\$ 26.100,00

36	<p>Tachão refletivo com corpo em resina corpo na cor amarela mono direcional branco. Apresentação: De formato quadrado e abaulada, sem quinas retas. Dimensões externas aproximadas (variação de 5%) de 240mm x 155mm x 50mm. Características: Com 02 pinos de fixação de diâmetro ½”, comprimento externo aproximado (variação 5%) de 70mm e comprimento total do pino de aproximadamente (variação 5%) 95mm. Espaçamento entre os pinos de aproximadamente (variação 5%) 140mm. Estes pinos devem estar embutidos no corpo da peça e devem apresentar superfície rosqueada. Largura mínima do elemento refletivo de 14mm. Comprimento mínimo do elemento refletivo de 150mm. Corpo da peça de resina sintética, à base de poliéster, ou plástico acrílico tipo metil metacrilato preenchido por composto de alta aderência. A cor deverá ser indelével, obedecendo ao Padrão Munsell. Branco N 9,5, obedecida a tolerância N 9,0. O elemento refletivo deverá ser perfeitamente embutido na mesma, mantendo a reflexão durante o período de garantia da peça. O elemento retro refletor deverá resistir aos impactos pneumáticos e às condições ambientais (intempéries, poluição, etc.). Em conformidade com a ABNT no que couber.</p>	UND	500	R\$ 32,10	R\$ 16.050,00
37	<p>Tachão refletivo com corpo em resina corpo na cor vermelha mono direcional. Apresentação: De formato quadrado e abaulado, sem quinas retas. Dimensões externas aproximadas (variação de 5%) de 240mm x 155mm x 50mm. Características: Com 02 pinos de fixação de diâmetro ½”, comprimento externo aproximado (variação 5%) de 70mm e comprimento total do pino de aproximadamente (variação 5%) 95mm. Espaçamento entre os pinos de aproximadamente (variação 5%) 140mm. Estes pinos devem estar embutidos no corpo da peça e devem apresentar superfície rosqueada. Largura mínima do elemento refletivo de 14mm. Comprimento mínimo do elemento refletivo de 150mm. Corpo da peça de resina sintética, à base de poliéster, ou plástico acrílico tipo metil metacrilato preenchido por composto de alta aderência. A cor deverá ser indelével, obedecendo ao Padrão Munsell. Branco N 9,5, obedecida a tolerância N 9,0. O elemento refletivo deverá ser perfeitamente embutido na mesma, mantendo a reflexão durante o período de garantia da peça. O elemento retro refletor deverá resistir aos impactos pneumáticos e às condições ambientais (intempéries, poluição, etc.). Em conformidade com a ABNT no que couber.</p>	UND	2.000	R\$ 32,54	R\$ 65.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 134.750,00

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 956.709,52

NOTA: Em caso de divergência entre os itens do edital e os do Portal de Compras, prevalecem as informações constantes do edital.

LOTE 01

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para fornecimento de tintas refletivas para demarcação viária de metilmetacrilatomonocomponente, para aplicação pelo processo mecânico ou manual. Sendo esta definição baseada na especificação técnica CET-ET-SH-14.

10. Obrigações gerais.

10.1- A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

10.2- A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

10.3- A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

10.4- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

a. temperatura do ar entre 15° e 35° C; temperatura do pavimento não superior a 40°C;

b. umidade relativa do ar até 90%.

10.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade.

10.6 A adição de microesferas de vidro deve ser feita na proporção de:

a) tipo *dropon*: mínimo de 200 microesferas para cada metro quadrado de tinta aplicada.

10.7 A tinta deve ser aplicada em espessura, quando úmida, de 0,4 a 0,6 mm.

10.8 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

10.9 A tinta deve manter integralmente sua coesão e sua cor após aplicação no pavimento.

10.10 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de retrorrefletividade com o seu desgaste natural, pois a tinta possui microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, deve produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, que deve ser de 18 (dezoito meses).

10.11 A tinta, quando aplicada em superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

10.12 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de seis meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo, mantendo assim sua qualidade.

10.13 A unidade de compra é o balde com capacidade de 18 (dezoito) litros, que deverá ser Lacrado, Selado e acompanhado de Laudo.

10.14 No momento da entrega dos materiais, a Administração Municipal poderá coletar e encaminhar para análise, em laboratório credenciado, as tintas, solventes e esferas, as expensas da empresa vencedora, ficando a liberação dos pagamentos condicionados à aprovação dos materiais pelos laboratórios.

10.15 As tintas deverão ser fornecidas nas cores: Azul, Branca, Amarela, Preta e Vermelha para Sinalização Horizontal de faixas de eixos, bordos, áreas especiais e travessias de pedestres.

1. Embalagem

Quanto à embalagem, recipiente que transportará e armazenará a tinta:

- a) Recipientes metálicos, cilíndricos, de 18 litros (dezoito litros), com tampa de diâmetro igual ao da lata, que deve estar em ótimo estado de conservação;
- b) Externamente bem visível e legível;
- c) Nome do produto: Tinta para demarcação viária;
- d) Cor da tinta: Branca ou Amarela;
- e) Referência quanto à natureza química da resina;
- f) Data de fabricação;
- g) Prazo de validade;
- h) Nome e endereço do fabricante;
- i) Quantidade de litros contida no recipiente;
- j) Ficha de especificação técnica com requisitos quantitativos e qualitativos.

Lote 02

ITEM: Microesferas de Vidro

Microesferas de vidro retrorrefletivas, tipo II DO - ABNT-NBR 16184/2013

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 Composição (teor de sílica conforme NBR 6828): as microesferas de vidro retrorrefletivas devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal, e não deverão conter menos de 65% de sílica; as microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, nesse caso, com no máximo de 0,01% da massa total.

1.2 CONDIÇÕES GERAIS

As microesferas de vidro deverão ser fornecidas com prazo mínimo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega dos Materiais, período durante o qual as microesferas de vidro não devem modificar as suas características ou deteriorar-se, quando estocadas.

1.3 EMBALAGEM

As microesferas de vidro devem ser fornecidas embaladas em sacas de 25 kg.

Devendo as sacas de microesferas de vidro ser adequadamente identificadas com as seguintes informações:

- (1) Tipo de microesfera;
- (2) Nome e endereço do fabricante;
- (3) Identificação da partida de fabricação (número do lote de fabricação);
- (4) Data de fabricação;
- (5) Quantidade contida de microesferas, em kg;
- (6) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

1.4.1 O Município, após o recebimento dos materiais, mandará analisar, a expensas do ofertante vencedor, a microesfera entregue, em laboratório nacional de livre escolha do Município, para a comprovação do atendimento aos requisitos referentes às Especificações Técnicas discriminados no Subitem 1.1 acima; para a análise da microesfera, deverá ser recolhida uma amostra para cada lote conforme o tipo de material (DO);

1.4.2 O material entregue, que não satisfizer as exigências técnicas contidas nestas especificações técnicas mínimas, conforme especifica a **ABNT-NBR 16184/2013**, será rejeitado pelo Município e a empresa fornecedora terá o prazo de 10 (dez) dias, para a substituição do material rejeitado, os quais deverão estar de acordo com as referidas exigências técnicas.

1.4.3 Caso os novos materiais não satisfaçam a todas as condições e exigências técnicas, contidas nestas especificações técnicas mínimas, os materiais fornecidos serão devolvidos e o Município cancelará a compra

e promoverá a rescisão do Contrato de aquisição de Materiais, sujeitando-se a fornecedora contratada à aplicação das sanções previstas no certame e no Contrato de Aquisição de Materiais.

LOTE 7

PELÍCULA REFLETIVA TIPO I ABNT NBR 14644:2013

(Grau Técnico Prismático GTP)

Coeficientes iniciais mínimos de Retrorreflexão das películas Tipo I (cd/lx/ m²)

Ângulo de obs.	Ângulo de Ent.	Branca	Amarela	Verde	Azul	Vermelha	Marrom
0,2	-4	70	50	9,0	4	14	1
0,2	+30	30	22	3,5	1,7	6	0,3
0,5	-4	30	25	4,5	2	7,5	0,3
0,5	+30	15	13	2,2	0,8	3	0,2

4. Durabilidade

A durabilidade das placas deve ser garantida contra defeitos de fabricação por período não inferior a 07 anos.

5. Empacotamento

As placas devem ser empacotadas com material isolante entre elas em volumes de no máximo 02 unidades de forma a evitar avarias.

Nota: Os serviços de diagramação e fabricação de placas deverão ser acompanhados por arquiteto, responsável técnico, com aptidão comprovada pelas Certidões de Pessoa Jurídica e Física do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

5.1- Laudos:

A Licitante vencedor deverá apresentar a cada entrega, laudos de películas refletivas conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. E, declaração do fabricante e/ou fornecedor referenciado no laudo de que possui a disponibilidade de fornecimento dos produtos com qualidade e em quantidade compatível.

A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.

Este material fica sujeito à inspeção para aprovação e recebimento.

LOTE 13

SINALIZADOR PARA DEFENSAS METÁLICAS

1. Descrição

São peças confeccionadas em chapa de aço galvanizado a fogo de bitola nº14 com dimensões principais de 80x75x55mm. Nas faces principais são aplicadas películas refletivas AL (alta Intensidade) com refletância de acordo com as normas da ABNT.

2. Utilização

Os sinalizadores para barreira são utilizados para barreira rígida são utilizados em sinalização rodoviária e/ou vias urbanas para finalidade de sinalizar de alto risco, tais como curvas e são fixados sobre barreiras ou pontes.

Forma: chapa retangular;

Dimensão aproximada: 50 x 80 x 1.4 mm;

Peso (médio): 120g;

Abas de fixação: 75 x 85 x 1.4 mm;

Dimensão da área refletiva: 50 x 75 x 2 mm

LOTE 14

1. CONE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO:

- a. Confeccionado em “borracha” (flexível), inquebrável, resistente às intempéries, altura de 75cm e peso entre 3kg a 4kg;
- b. Deve ser constituído de uma única peça;

- c. Formato totalmente cilíndrico, empilhável;
- d. Deve possuir flexibilidade tal que, quando finalizada a aplicação de um esforço, volte à forma primitiva sem apresentar ruptura e deformações permanentes;
- e. A deformação elástica deve ser reversível e desaparecer quando a tensão for removida;
- f. Deve ser predominantemente laranja com no mínimo duas faixas retro-refletivas, auto-adesivas, flexíveis, brancas com 10cm de largura cada. As faixas retro-refletivas devem ter alta refletividade;
- g. Logo abaixo da faixa refletiva superior, deve ter a gravação DIRETRAN em relevo (cor preta), de forma indelével sem falhas;
- h. Deve possuir fendas para inserção de fita zebra e adaptável a placa pronta;
- i. As especificações dos materiais do cone devem atender às exigências contidas na NBR 15071.

IMAGEM ILUSTRATIVA



2. CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL

Cavalete plástico desmontável cor laranja, fabricado em polietileno semi-flexível, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com aprox. 1,00 m de altura X 1,35 m de comprimento X 56 cm de largura. Com 1 viga de aprox. 24 cm de largura, com refletivo adesivo branco, de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça. Deve ter a gravação DIRETRAN em relevo (cor preta), de forma indelével sem falhas. Peso aprox. sem enchimento de água ou areia, 6,0 kg, e com enchimento de areia, 20 kg. Utilização em interdição de áreas e sinalização temporária de trânsito.

Foto Ilustrativa



Obs itens 1,2 Refletividade mínima das faixas refletivas deverá ser de 70 cd/lux/m² (ângulos de observação 0,2 graus e incidência -4 graus) de acordo com a Norma ABNT, NBR 14644. A empresa deverá apresentar junto com a amostra, relatórios de ensaio que comprovem que o produto atende a exposição ao intemperismo artificial 300 hs (método Astm g-153) e relatório de ensaio, comprovando o grau de refletividade exigido.

**LOTE 15
SINALIZAÇÃO POR CONDUÇÃO ÓPTICA
TACHAS TIPO I- Norma ABNT NBR 14636:2013**

1. Objetivo

A presente especificação tem por objetivo, fixar as características técnicas e condições mínimas, para fornecimento de tachas refletivas com pinos.

As tachas com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear as faixas de rolamento ou retenções.

2. Características

- 2.1 O Corpo deverá ser em material duráveis com alta resistência a impactos e prever condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas.
- 2.2 Compressão mínima de ruptura de 15.000 Kgf, no momento da primeira trinca.
- 2.3 O Pino de fixação deverá ser em aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação (galvanizado), com cabeça tipo francesa arredondada, embutida no corpo da tacha, para que numa eventual quebra do corpo da tacha o mesmo não se torne agressivo ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo, deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo.
- 2.4 O catadióptico ou elemento refletivo deverá ser perfeitamente embutidos no corpo da tacha e obedecer aos valores mínimos definidos nas tabelas 1, 2 e 3 da Norma Técnica 14636.
- 2.5 As tachas poderão apresentar 01 (um) ou 02 (dois) elementos refletivos por unidade.
- 2.6 O corpo poderá ser apresentado nas cores amarela ou branca.
- 2.7 O refletivo poderá ser branco, amarelo ou ainda vermelho, conforme solicitado.
- 2.8 Adesivo (cola) a base de resina poliéster de alta resistência e rápida reatividade para fixação das peças ao pavimento. Para a implantação será necessário a adição de 10 ml de catalisador.
- 2.9 O adesivo deve ser fornecido em embalagem individual em latas com um kg e separado do catalisador.



TACHÕES TIPO I - ABNT NBR 15.576:2015

1. Objetivo

A presente especificação tem por objetivo, fixar as características técnicas e condições mínimas, para fornecimento de tachões refletivos com pinos.

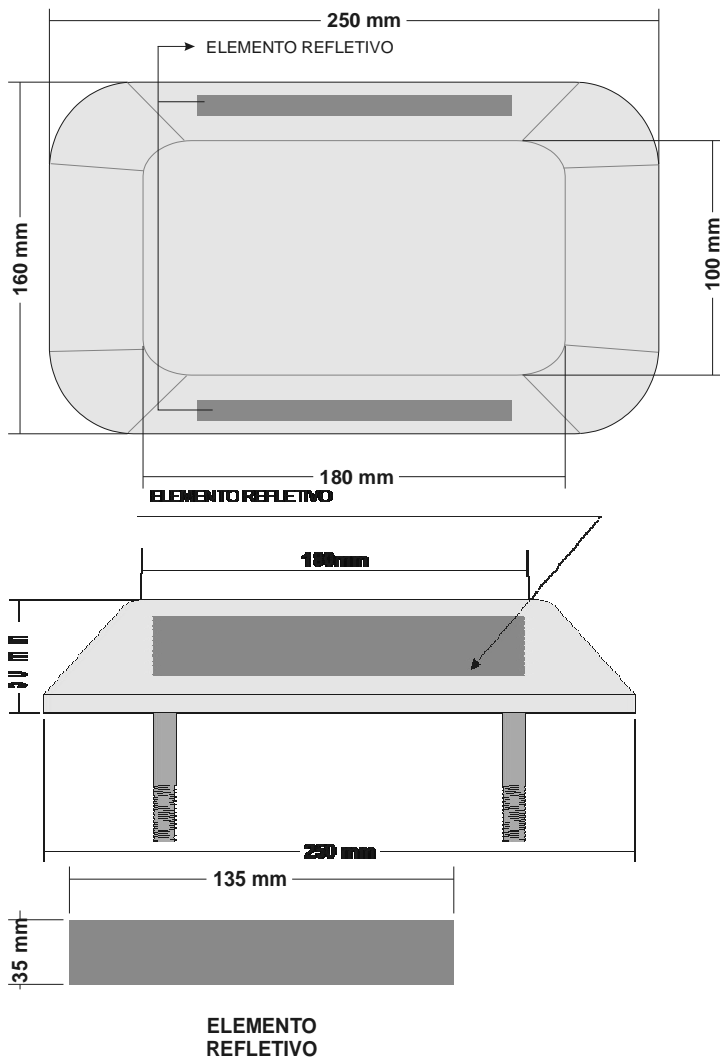
Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear as faixas de rolamento ou retenções.

2. Definições

Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica a canalização de tráfego, cuja implantação espaçada e seqüencial, visa delimitar uma linha, que caracterize condições de restrição parcial, quanto a sua ultrapassagem. Utilizados também na necessidade de redução da velocidade de aproximação em pontos estratégicos das faixas de rolamento das vias.

3. Características

- 3.1 O Corpo confeccionadas em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com formato externo do corpo prevendo condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas.
- 3.2 Os elementos refletivos deverão ser de acrílico e perfeitamente embutidos no corpo do tachão, lhe dando características retrorrefletivas mono ou bidirecionais.
- 3.3 Os tachões devem suportar uma carga nominal de ruptura de no mínimo 15.000 Kgf, quando ensaiados de acordo com o item 6.1 da norma.
- 3.4 O pino de fixação deverá ser constituído de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação, cabeça arredondada, embutida no corpo do tachão, para que numa eventual quebra o mesmo não se torne agressivo ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo.
- 3.5 O corpo deverá ser apresentado na cor amarela permanente.
- 3.6 O refletivo poderá ser branco, amarelo ou ainda vermelho, conforme solicitado.e caso este não seja mencionado especificamente deverá ser amarelo.



3. DA GARANTIA DOS ITENS 1, 2

Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação ou avarias durante o transporte, mesmo após sua aceitação, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora os reparos que se fizerem necessários.

No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos objetos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, sendo substituídos por novos e originais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado.

4.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LICITANTES QUE COTAREM OS LOTES 1,2 E 3

Caso seja fabricante dos materiais, a licitante deverá apresentar, laudos conclusivos de tais materiais com data de emissão com no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores a data da abertura desta licitação, conforme normas da ABNT. Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório credenciado pela ABIPT – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas.

b) Laudo (certificado de análise) para Solvente compatível para tinta à base de resina acrílica comprovando e demonstrando atendimento na íntegra quanto aos parâmetros e requisitos constantes abaixo:

- - Determinação da massa específica (g/ml): Mínimo: 0,805 - Máximo: 0,880;
- - Faixa de Destilação (°c): Mínimo: 105,000 - Máximo: 117,000;
- - Composição química: Hidrocarbonetos de rápida evaporação;
- - Aspecto: Líquido límpido e isento de impureza;
- - Benzeno: Ausência.

Deverá, ainda, apresentar cópia autenticada e vigente dos seguintes documentos, da licitante ou fabricante:

- b) Alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- c) Certificado de licença e instalação expedido pelo órgão ambiental competente;
- d) Certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, de acordo com o artigo 3º da Lei 10.357/2001, relacionado aos produtos químicos;

Caso não seja fabricante, deverá apresentar:

- a) Carta de garantia do fabricante de que efetuará o fornecimento em qualidade e em quantidades compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Alvará de licença e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
- c) Certificado de licença e instalação expedido pelo órgão ambiental competente.

5. AMOSTRA

5.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar amostra do produto ofertado.

5.2. A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances, e serão analisadas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento.

5.3 A amostra deverá ser entregue na Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, localizada no endereço Av. Dom Pedro II, nº 1555, na parte superior do terminal rodoviário de Lages. CEP - 88509-001

5.4 A análise da amostra tem caráter eliminatório, tendo por medida os critérios seguintes:

a) Os itens oferecidos para análise deve corresponder, com precisão, aos descritivos contidos na proposta da empresa;

b) amostra que se apresentar em desacordo com as especificações não será apreciada, implicando na desclassificação da empresa;

c) efetuado o recebimento definitivo, a Secretaria de Planejamento e Obras - DIRETRAN, disponibilizará para retirada a amostra, no estado em que se encontrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Transcorrido esse prazo o produto poderá ser inutilizado e descartado;

5.5 A análise da amostra poderá ser acompanhada por outros licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerido pelo interessado.

ANEXO II
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° _
PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2021
PROCESSO N° 85/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE LAGES – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS - DIRETRAN, através do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico 83/2021, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores e por este Edital e seu(s) anexo(s), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Melhorias, Conservação e Manutenção da Sinalização de Trânsito, para atender as necessidades da Diretoria de Trânsito - DIRETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.3 De Entrega(s)/Local(is): em até 20 (vinte) dias, a contar da data da(s) solicitação(ões), na DIRETRAN, à Av. Dom Pedro II, nº 1555, segundo andar da Rodoviária;

2.4 Do Recebimento: Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar o recebimento definitivo, se aprovado(s);

2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº/2021.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					TOTAL GERAL	

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 20 (vinte) dias da(s) entrega(s), à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLAÚSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O objeto desta licitação será adquirido com recursos 100% Próprios, provisionados na conta 15001.2324 – Trânsito, Educação, Fiscalização e Sinalização, Código de Despesa 129 e Elemento de Despesa 33903099.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas complementares.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do Edital e de seu(s) Anexo(s);

7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

7.5 Responsabilizar-se pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe substituir e/ou sanar qualquer reclamação formalizada, em tempo hábil;

• **DO CONTRATANTE:**

7.6 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

7.7 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

7.8 Realizar a gestão/fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços através da servidores Vitoria Farias de Liz – e-mail licitacao.diretran@lages.sc.gov.br, tendo como substituta a servidora Milena de Oliveira – e-mail compras.diretran@lages.sc.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,

de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

12.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), não será(ão) aceito(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Lages, SC, em de de 2021

Prefeito

Empresa Registrada/Contratada

Visto da Progem

Fiscal/Gestor(a) de Contrato